PREFEITURA DE MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2026016316
Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO :

solicita aquisição de 02 homogeneizador hematológico para atendes as novas unidades básicas de saude

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras*

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

Item	Objeto	Especificação	Qdt
1	HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS	CARACTERISTICAS MINIMAS:• O EQUIPAMENTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 20 POSIÇÕES. • POSSUI CHAVE PAUSA PARA QUE POSSA TER FACILIDADE EM COLOCAR OU RETIRAR TUBOS DE AMOSTRAS. • MODELO: HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL COM MOVIMENTO DE 360º EM TORNO DO EIXO.• BIVOLT PRESILHAS EM AÇO INOX POLIDO, • AJUSTÁVEIS PARA DIFERENTES TAMANHOS DE TUBOS.• DEVE CONTER CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL. • SISTEMA DE SEGURANÇA CASO O MOTOR TRAVE. • FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**2**

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição de um homogeneizador para as novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) justifica-se pela necessidade de aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere ao preparo adequado de insumos, soluções e amostras utilizadas em atividades laboratoriais e de apoio diagnóstico.

Ass. Digitalmente:
ARIOVALDO GARCIA DA SILVA
06/03/2026 14:43:46 -0300
OKDOCS

O homogeneizador é um equipamento essencial para garantir a mistura uniforme de substâncias, amostras biológicas, reagentes e outros materiais utilizados em análises e procedimentos técnicos. A utilização desse equipamento contribui para maior padronização dos processos, reduzindo erros, aumentando a confiabilidade dos resultados e assegurando melhores condições para o desenvolvimento de atividades de rotina nas unidades de saúde.

Com a implantação das novas UBS, haverá ampliação da capacidade de atendimento e da oferta de serviços à comunidade. Nesse contexto, torna-se necessário equipar adequadamente as unidades com instrumentos que possibilitem a realização de procedimentos com maior precisão, agilidade e segurança, atendendo às normas técnicas e às boas práticas de trabalho em saúde.

Além disso, a disponibilidade de equipamentos adequados contribui para otimizar o fluxo de trabalho dos profissionais, reduzir retrabalhos e garantir maior eficiência no atendimento à população, fortalecendo a rede de atenção básica e promovendo melhorias na qualidade da assistência prestada.

Dessa forma, a aquisição do homogeneizador representa investimento necessário para garantir infraestrutura adequada às novas Unidades Básicas de Saúde, assegurando suporte técnico às atividades realizadas e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3. Do prazo e local de entrega dos objetos

4.3.1 Prazo 20 dias

Oitava avenida nº71 qd 18 lt 13 centro

4.3.2. O aceite dos itens, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após o recebimento dos itens om nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

a) Fornecer os produtos no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
b) Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, n° 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será com acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 10 1001 10 301 0059 9072 - SUS TENTABILIDADE NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE -20261982 449052 (181) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 06 de março de 2026.

ARIOVALDO GARCIA DA SILVA
CPF 017.078.991-85
COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA